

## CONTRATO DE EMPREITADA

### *“Requalificação e Reabilitação do edifício da APPACDM da Trofa”*

**PRIMEIRO OUTORGANTE** - Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, (APPACDM), com sede na Rua João Bosco, n.º 141, na Cidade e Concelho da Trofa

**APPACDM**, aqui representada pela sua Presidente da Direção, Exma. Senhora D.ª Helena Maia, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Direção, com data de 19 agosto de 2021.

**SEGUNDO OUTORGANTE:** Fullprojekts Lda., com o NIF 513531572, com sede na Rua do Tanque, N.º 131 4785-715 Trofa, aqui representada pelo seu sócio-gerente Filipe Marques com poderes para este ato, conforme Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso: ██████████, subscrita em 09-09-2015 e válida até 09-09-2022.

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:

Que contrata com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, pelo valor de 369.000,50€ (trezentos e sessenta e nove mil e cinquenta cêntimos) a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, a execução da empreitada denominada **“Requalificação e remodelação do edifício da APPACDM da Trofa”**, adjudicada por deliberação da Assembleia Geral da APPACDM de 13 de agosto de 2021 e posterior Reunião da Direção da APPACDM de 19 de agosto de 2021, no âmbito do procedimento do concurso público, de acordo com as condições seguintes:

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na remodelação e ampliação do edifício da APPACDM da Trofa, conforme consta dos trabalhos descritos e referenciados

nos seguintes documentos, aceites pela APPACDM- Trofa e pela Sociedade representada pelo Segundo Outorgante e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato: a) Anúncio; b) Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; c) Proposta de preço e lista de preços unitários; d) As retificações relativas às peças do concurso;

SEGUNDA - O **prazo** para execução dos trabalhos é de **240 dias**, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos.

TERCEIRA - O **pagamento** é efetuado por autos de medição mensais, nos termos do art.º 392.º do CCP e são conferidos e visados diretor da fiscalização da obra.

QUARTA - Para garantia da execução do contrato é entregue pela sociedade o seguro a caução no valor de 18.450,03€, correspondente a **5%** do valor da adjudicação.

QUINTA - A fiscalização da obra é exercida através de José Ferraz & Associados - Engenharia E Consultoria, S.A., representada pelo Sr. Eng.º José Miguel Ferraz.

SEXTA – A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto na Cláusula 3.ª, n.º 6 do Caderno de Encargos.

SÉTIMA - Na parte omissa observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente a reguladora das empreitadas de obras públicas e de revisão de preços.

OITAVA – 1- O presente contrato não carece de “Visto Prévio” do Tribunal de Contas.

NONA - O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é MGPEC, S.A, com o NIF 509901379, e sede na R. Formosa 1 1ºdto., 4990-117, Arca e Ponte de Lima, Viana do Castelo representada pelo Sr. Sr. Eng.º Moisés Marques.

DÉCIMA – **Confidencialidade e proteção de dados:** Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz

respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

DÉCIMA PRIMEIRA– **Comunicações escritas:** As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:

Entidade Adjudicante: Helena Maia - E-mail: geral.appacdmtratofoa@outlook.pt

Adjudicatária: Filipe Marques - E-mail: geral@fullprojekts.pt

*JUNTAM-SE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:*

- a) Caução referida na cláusula quarta;
- b) Documentos referidos na cláusula primeira;
- c) Certidão permanente da Sociedade com código de acesso: [REDACTED]
- e) Certificados de Registo Criminal com o códigos de acesso: [REDACTED]

*FORAM EXIBIDOS:*

- a) Certidão do Serviço de Finanças de Trofa, de 1-09-2021, da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional.
- b) Declaração Eletrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, em 08-06-2021 comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O SEGUNDO OUTORGANTE,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_